

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

**Atualizações:
Resolução Nº 11/2021
Resolução Nº 23/2022**

**Termo de Colaboração nº 201/2018
3º Termo Aditivo nº 016/2021
MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**

EXERCÍCIO 2022

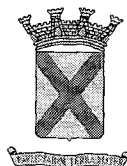
I – Constatamos que a entidade Meimei Educação e Assistência está localizada a Rua Recife, nº 11, Vila Sacadura Cabral, Santo André – CEP 09060-730 e está em regular funcionamento;

Compreende no artigo 3º do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Atender crianças de ambos os sexos, com faixa etária entre zero a quatorze anos, com carência sócio econômica comprovada;
- II. Facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças assistidas;
- III. Suplementar a família, na garantia da efetivação dos direitos fundamentais básicos;
- IV. Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais;
- V. Possibilitar à criança em idade, escalar várias opções que contribuam com seu desenvolvimento;
- VI. Criar oportunidade para o desenvolvimento de suas aptidões profissionais;
- VII. Atender a gestantes e nutrízes carentes;
- VIII. Prestar assistência social às famílias carentes de subsistência;
- IX. Explorar atividades culturais, comerciais, industriais ou de prestação de serviços, como meio de sustentação financeira dos programas da instituição, aplicando integralmente o resultados operacional destas atividades, no desenvolvimento das finalidades estatutárias;
- X. Treinamento e qualificação profissional para atender o disposto do item anterior.
- XI. Entidade e organizações de assistências social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Decreto 6.308/2007.

O objeto do termo de colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
2050/2022	03/03/2022	R\$ 101.850,00	Municipal	R\$ 1.313,14
3387/2022	04/04/2022	R\$ 101.850,00	Municipal	R\$ 498,97
4608/2022	03/05/2022	R\$ 101.850,00	Municipal	R\$ 573,80
5824/2022	03/06/2022	R\$ 101.850,00	Municipal	R\$ 742,85
7401/2022	04/07/2022	R\$ 101.850,00	Municipal	R\$ 765,88
8997/2022	03/08/2022	R\$ 101.850,00	Municipal	R\$ 854,23
10693/2022	05/09/2022	R\$ 101.850,00	Municipal	R\$ 2.065,94
14198/2022	23/11/2022	R\$ 203.700,00	Municipal	R\$ 578,72
14824/2022	05/12/2022	R\$ 101.850,00	Municipal	R\$ 569,41
TOTAIS		R\$ 1.018.500,00		R\$ 7.962,94

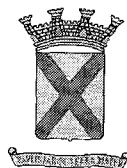
Nota: “Ressaltamos que no mês de outubro a instituição teve o repasse suspenso devido ao Acórdão TC 042243/026/12, conforme Ofício 752/2022 (fls. 2991), porém, o mesmo foi retomado, após parecer jurídico constante no Processo nº 416/2019, VI. II, fls. 383/392 e fls. 414/416.

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 15/02/2022, 15/03/2022, 14/04/2022, 17/05/2022, 15/06/2022, 15/07/2022, 15/08/2022, 14/09/2022, 14/10/2022, 16/11/2022, 15/12/2022 e 16/01/2023, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 182.912,61
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.018.500,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 7.962,94
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.209.375,55
E	Recursos próprios		R\$ 209,32
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.209.584,87
H	Total de Despesas		R\$ 1.130.147,11
I	Valor devolvido ao Órgão Público		R\$ 0,00
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 79.437,76
K	Glosa devolvida		R\$ 547,76

V - Conforme P.A. nº 2.796/2022, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 547,76 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523202141/23-1, fls. 3.021.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

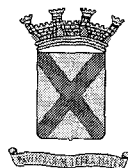
Do saldo remanescente de 31/12/2022 no montante de **R\$ 79.437,76**, o valor de R\$ 72.000,00 foi utilizado em substituição parcial ao repasse do mês de janeiro/2023, restando o valor de R\$ 7.437,76 que permaneceu como Reserva de Provisionamento para Rescisões, em concordância com estabelecido no art. 3º da Resolução 02/2022-SE.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

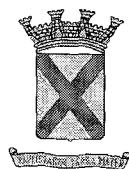
METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Berçário: 30					
Maternal: 81					
Total: 111					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	30	80		110	99%
Fevereiro	30	80		110	99%
Março	30	81		111	100%
Abril	30	81		111	100%
Maio	30	81		111	100%
Junho	30	81		111	100%
Julho	30	81		111	100%
Agosto	30	81		111	100%
Setembro	30	81		111	100%
Outubro	30	81		111	100%
Novembro	30	81		111	100%
Dezembro	30	81		111	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 05/2021, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos". Vale ressaltar que a instituição não realiza atendimento de Pré-escola.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco e da análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Foram feitas 15 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde houve a tratativa de assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos. No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso. Foram disponibilizadas 5 formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco. A Coordenadora Pedagógica participou em 90% dos encontros.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS

**Pequenos reparos/manutenção;
Aquisição de materiais pedagógicos;
Adequação de espaço/nº de
crianças/metragem e relação
adulto/criança;
Melhorias no aspecto de segurança.**

De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII – Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

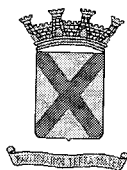
XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portado do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 22 de junho de 2023.

Elisabete Áurea Porcel da Costa
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Almir Cicotte
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523202141/23-1

R\$ 547,76

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 547,76

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE GLOSA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2018, FIRMADO COM A MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, EM 14/06/23 NA 202.201-X (830).

DATA REPASSE: 19/06/2023

SANTO ANDRÉ, 19 DE JUNHO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA